



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 1963/1994**

Ementa

**ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**03/05/1994**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

criada pela Lei 8.189/92

LEI N° 1.963, DE 03 DE MAIO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.008/94, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao artigo 100, parágrafo único da Lei nº 1.707, de 25 de julho de 1990, os seguintes cargos:

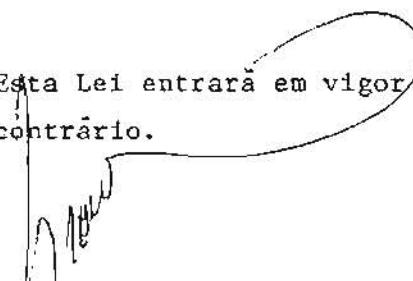
- Médico Veterinário
- Agente de Inspeção Sanitária

ARTIGO 2º - Ficam acrescentados no Quadro de Empregos em Comissão, criado pelo artigo 5º da Lei nº 1.706/90, os seguintes cargos de provimento em comissão:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01 (um)	Médico Veterinário	III (três remanos)
02 (dois)	Agente de Inspeção Sanitária	7 (sete)

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 03 de maio de 1994.

**ALTERANDO**

Lei nº 1706 em 25/07/90

Lei nº 1707 em 25/07/90

Lei nº 1708 em 25/07/90

  
MARIETE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais